

## **EDITAL DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTORES AVSEC – 2017**

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016 e tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 110 – Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015, torna público o processo de certificação de instrutores AVSEC no ano de 2017.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de certificação de instrutores na área de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC) – 2017 será regido por este Edital e conduzido pela Gerência Técnica de Certificação AVSEC (GTCA), da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (GSAC), da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), em atendimento ao parágrafo 110.51(b) do RBAC nº 110.

1.2. O presente edital visa selecionar candidatos com o objetivo de atuarem como instrutores AVSEC, nos centros de instrução autorizados, consoante o RBAC nº 110.

1.3. O presente Edital visa estabelecer as etapas de seleção e de avaliação de candidatos interessados em participar de qualquer uma das edições do processo de certificação de instrutores AVSEC que serão promovidas no ano de 2017.

1.4. O número de vagas disponibilizado no presente edital está em consonância com a capacidade de recursos humanos e materiais da SIA.

1.5. A Portaria nº 1188/SIA, de 9 de maio de 2013, porquanto restrita aos exames de certificação AVSEC regidos sob a égide da Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, não se aplica ao processo de certificação previsto neste Edital.

### **DAS EDIÇÕES**

2.1. Durante o ano de 2017 serão promovidas três edições do processo de certificação de instrutores AVSEC, conforme períodos discriminados no quadro abaixo:

Edição	Período	Vagas
1º	13/03/17 a 15/05/17	60
2º	10/07/17 a 18/09/17	60
3º	02/10/17 a 11/12/17	60

2.2. Cada edição será composta pelas etapas descritas no quadro constante do item 3 deste Edital.

2.3. O candidato aprovado em uma das edições do processo de certificação de 2017 ficará impedido de participar das demais edições do mesmo ano.

2.4. Não há restrições à nova inscrição de profissionais que não tenham sido selecionados ou aprovados em uma das edições.

## DO CALENDÁRIO DAS EDIÇÕES

3.1. Os períodos correspondentes a cada etapa, por edição, encontram-se no calendário a seguir.

ETAPAS	1ª edição	2ª edição	3ª edição
Etapa I: Inscrição (recebimento da documentação)	13/03/17 a 17/03/17	10/07/17 a 14/07/17	02/10/17 a 06/10/17
Etapa II: Análise da documentação	20/03/17 a 31/03/17	17/07/17 a 28/07/17	09/10/17 a 20/10/17
Etapa III: Divulgação do resultado das análises, do calendário de realização das avaliações teórica e prática e distribuição dos temas da aula prática	04/04/17	01/08/17	24/10/17
ETAPA IV: Realização da avaliação teórica e da interposição de recurso	24/04/17	28/08/17	20/11/17
Etapa V: Realização da avaliação prática	25/04/17 a 28/04/17	29/08/17 a 01/09/17	21/11/17 a 24/11/17
Etapa VI: Divulgação dos resultados das avaliações teórica e prática	15/05/17	18/09/17	11/12/17

3.2. Em todas as edições, os candidatos selecionados farão a avaliação prática em dia específico a ser divulgado na Etapa III.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição em qualquer edição do processo de certificação deverá ser realizada por meio de petição eletrônica, disponível em <https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/protocolo-eletronico/>. Para uso dessa ferramenta na Etapa I do Edital, o candidato deverá possuir seu cadastro concluído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-ANAC), observando as orientações contidas na página informada neste item.

4.2 No ato do petição eletrônica, deverão ser consignadas ao processo cópias digitalizadas legíveis dos documentos abaixo listados, observando as especificações de cada documento:

### 4.2.1 Documentos essenciais:

Documentos	Especificações
A. Formulário de Inscrição	O Formulário encontra-se disponível na página eletrônica: <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec">https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec</a> . Preencher e enviar o formulário em formato Excel (.xls).

<p>B. Documento de Identificação Civil</p>	<p>Documentos aceitáveis:  1) carteira de identidade; ou  2) carteira de trabalho; ou  3) carteira profissional; ou  4) passaporte; ou  5) carteira de identificação funcional; ou  6) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>
<p>C. Cadastro de Pessoa Física (CPF)</p>	<p>Documentos aceitáveis:  1) O mesmo documento apresentado no item B (Documento de Identificação Civil), caso este contenha o número de CPF; ou  2) Documento emitido pelo órgão competente que contenha o número de CPF.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>
<p>D. Comprovante de escolaridade</p>	<p>Documentos aceitáveis:  1) Certidão de conclusão de nível médio ou superior; ou  2) Diploma de conclusão de nível médio ou superior.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>
<p>E. Comprovante de experiência profissional</p>	<p>A documentação deve comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses nas atividades operacionais da aviação civil, por meio de uma das opções de documentos aceitáveis a seguir:  1) Página(s) da Carteira de Trabalho (CTPS) na(s) qual/quais esteja(m) anotado(s) o(s) tipo(s) de atividade(s) operacional/operacionais de aviação exercida(s) e respectivo(s) tempo(s).  2) Declaração da empresa onde se realizou atividade operacional de aviação civil com a descrição detalhada das atividades operacionais desempenhadas pelo candidato e página(s) da Carteira de Trabalho (CTPS) que comprove(m) o tempo de vinculação empregatícia, nos casos em que tal atividade não se encontre devidamente anotada na CTPS.  3) Ato da Administração Pública publicado no Diário Oficial da União.  4) Contrato de Prestação de Serviço.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>
<p>F. Certificação válida de AVSEC</p>	<p>Certificados, com a habilitação válida, dos seguintes cursos:  1) AVSEC para Operador Aéreo e AVSEC para Operador de Aeródromo, conforme RBAC nº 110; ou  2) Supervisão em AVSEC, ou Gerenciamento em AVSEC, ou Auditor AVSEC, conforme Resolução nº 63/2008.  É aceitável o envio de cópia da página AVSEC que contenha o registro da certificação do candidato.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>

<p>G. Certificação de AVSEC Raios-X</p>	<p>Certificados dos seguintes cursos (a habilitação não precisa estar válida):  1) Inspeção em Segurança da Aviação Civil, conforme RBAC nº 110. Documento aceitável: Declaração de conclusão da primeira etapa do referido curso (etapa do centro de instrução); ou  2) Operador Especializado em Raios-X, conforme Resolução nº 63/2008.  É aceitável o envio de cópia da página AVSEC que contenha o registro da certificação do candidato.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>
<p>H. Antecedentes criminais</p>	<p>Documentos que sirvam à avaliação de antecedentes criminais, conforme uma das opções aceitáveis a seguir:  1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do local de domicílio do candidato, Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal, Certidão de Distribuição da Justiça Estadual do local de domicílio e Certidão de Distribuição da Justiça Federal, todas dentro do período de validade. Total de 04 (quatro) documentos; ou  2) Credencial de acesso à área restrita de segurança de um aeroporto válida, conforme parágrafo 110.43(a)(1)(iii) do RBAC nº 110.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>

#### 4.2.2 Documentos complementares:

Documentos	Especificações
<p>A. Certificação de AVSEC (Diversos)</p>	<p>Certificados de cursos auferidos durante a vida profissional.  Enviar em formato <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>
<p>B. Declaração de cursos AVSEC ministrados</p>	<p>O Formulário de Declaração encontra-se disponível na página eletrônica: <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec">https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec</a>.  A declaração refere-se apenas aos cursos AVSEC ministrados durante o ano de 2016, seja pelo RBAC nº 110 ou pela Resolução nº 63/2008.  Esta declaração não é obrigatória. A informação é utilizada para pontuação do candidato para fins de inscrição no processo.  Enviar em formato Excel (.xls) ou <i>Portable Document Format</i> (.pdf).</p>

4.3 As cópias ilegíveis e que não puderem ser analisadas pela equipe da GTCA serão desconsideradas e poderão ensejar a não aprovação da inscrição do candidato no processo de certificação.

4.4 Será considerado para o processo de inscrição um único peticionamento eletrônico, utilizando,

exclusivamente, o Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE) do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-ANAC). Os candidatos que submeterem mais de um petição não terão sua inscrição aprovada no processo de certificação.

4.4.1 Em caso de ocorrência de problema técnico que impossibilite o uso do SPE, nos períodos previstos para a Etapa I do Edital, a ANAC irá disponibilizar orientações específicas para condução da inscrição na página eletrônica: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>.

4.5. A ANAC confirmará, por meio do SPE, o recebimento da documentação encaminhada pelo candidato mediante o recibo eletrônico de protocolo e a geração de número de processo administrativo, o qual será utilizado em todas as demais etapas da certificação.

4.6. O candidato cuja documentação não atenda ao disposto no item 4.2 deste Edital ou tenha sido enviada fora do prazo ou por meio diferente dos previstos neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.7 O indeferimento da inscrição será informado no sítio eletrônico da ANAC (<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>) quando do resultado da etapa de inscrição.

## **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A análise da documentação entregue na inscrição terá como objetivo verificar se o candidato:

- a. possui maioria penal;
- b. é idôneo para o exercício das atividades de segurança;
- c. possui experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades operacionais do aeroporto, desde que regulamentadas pela ANAC;
- d. possui todas as certificações requeridas para o exercício da atividade de Instrutor AVSEC, em consonância com o Apêndice B, do RBAC nº 110; e
- e. pode prosseguir para as demais etapas do processo de certificação com base nos critérios de seleção estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.2. Para fins de comprovação de experiência em atividades operacionais do aeroporto, não serão consideradas as atividades de controle de qualidade, docência e elaboração de material didático.

## **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. Terão prioridade, dentro do número de vagas disponíveis, os candidatos que acumularem mais pontos dentre os critérios a seguir.

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Certificação de Instrutor AVSEC pelo regime da Resolução nº 63/2008.	5 pontos para cada certificação já realizada
Atuação como Instrutor AVSEC em cursos AVSEC ministrados no ano de 2016.	5 pontos para cada curso em que estiver atuado como instrutor
Tempo de exercício profissional em atividades diretamente ligadas à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita. Atuação como profissional AVSEC pelo regime da Resolução nº	4 pontos a cada ano completo de atuação.

63/2008.	
Certificação de Supervisão AVSEC, Gerenciamento AVSEC ou Auditor AVSEC pelo regime da Resolução nº 63/2008.	3 pontos para cada certificação já realizada.
Certificação de AVSEC para Operador de Aeródromo ou AVSEC para Operador Aéreo pelo regime do RBAC nº 110.	3 pontos para cada certificação já realizada.
Certificação de Básico AVSEC ou Operador Especializado em Raios-X pelo regime da Resolução nº 63/2008.	2 pontos para cada certificação já realizada.
Certificação de Básico AVSEC ou de Inspeção em Segurança da Aviação Civil pelo regime do RBAC nº 110.	2 pontos para cada certificação já realizada.
Tempo de exercício profissional em outras atividades operacionais ligadas à aviação civil.	1 ponto para cada ano completo de atuação.

6.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter a maior pontuação no critério “tempo de exercício profissional em atividades diretamente ligadas à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita”; e
- b) maior idade.

6.3. O candidato que não for selecionado por insuficiência de vagas, caso queira participar de outra edição do processo de certificação de instrutores AVSEC deverá fazer nova inscrição, de acordo com os itens 4.1 a 4.4 deste Edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES**

7.1 O resultado da seleção será divulgado, exclusivamente, por meio do sítio eletrônico da ANAC (<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>).

7.2 Para fins de realização das avaliações teórica e prática, a GTCA distribuirá os selecionados entre São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, conforme disponibilidade de recursos humanos e materiais da Agência, resguardada, assim, a possibilidade de que não seja atendida a indicação do local de preferência do candidato.

7.3 Na divulgação do resultado da seleção, na página eletrônica mencionada no item 7.1 deste Edital, o candidato será informado da data e hora da avaliação teórica, bem como o tema de sua avaliação prática.

## **8. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA**

8.1 O candidato selecionado deverá comparecer no local indicado na sua inscrição, conforme o item 7.2 deste Edital, na data e horário estabelecidos para a avaliação teórica.

8.2 Para admissão ao local da avaliação, o candidato deverá entregar ao aplicador um envelope

devidamente identificado, contendo:

- a. os originais de todos os documentos utilizados no processo seletivo;
- b. duas cópias impressas do plano de aula elaborado com base no modelo constante do Apêndice E da IS nº 110-001A; e
- c. duas cópias do conjunto de slides a serem utilizados na aula prática (seis por página impressa).

8.3 Caso seja identificada alguma irregularidade na documentação original entregue pelo candidato, a ANAC poderá, a qualquer tempo, anular a participação ou os resultados obtidos pelo candidato no âmbito do processo de certificação.

8.4 Iniciada a avaliação teórica, o candidato só poderá sair da sala de avaliação acompanhado por colaborador da ANAC.

8.5 Não será permitida comunicação entre os candidatos ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a avaliação.

8.6 A avaliação teórica terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

8.7 A avaliação será composta por 28 (vinte e oito) questões objetivas e 2 (duas) questões discursivas, todas a respeito das normas de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita elencadas no item 14.1 deste Edital.

8.7.1 O valor atribuído às questões será informado no caderno de avaliação.

8.8 É vedado ao candidato reter o caderno de avaliação ou copiar as questões nele constantes, utilizar materiais de consulta ou solicitar que outra pessoa preencha a avaliação em seu lugar.

8.9 É permitido ao candidato o registro de suas respostas para posterior consulta e interposição de recursos.

8.10 Será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos no local de prova até que ambos tenham concluído suas avaliações.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Serão observados os critérios e prazos estabelecidos na seção 110.57 do RBAC nº 110, da seguinte forma:

9.1.1 O resultado da avaliação teórica será divulgado em até 2 (duas) horas após o término da avaliação no local de realização da prova.

9.1.2 Após a divulgação do resultado da avaliação teórica será concedido um período de 2 (duas) horas para a interposição de recursos individuais. Será oferecido, ao candidato que solicitar, um formulário de interposição de recursos, um modelo da avaliação aplicada, cópia do arcabouço normativo e um gabarito.

9.1.3 Não será aceita interposição de recurso que não atenda aos critérios estabelecidos no item 9.1.2 deste Edital.

9.1.4 Os recursos interpostos serão analisados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.5 Considerando o prazo previsto no item 9.1.4 deste Edital e a eventual alteração da nota final da avaliação teórica após o julgamento do recurso, será facultada ao candidato, com nota inferior a 7,0 (sete), a participação na avaliação prática.

9.1.6 A opção pela participação na avaliação prática do candidato que não alcançar a pontuação mínima na avaliação teórica, somente será concedida ao candidato que interpor recurso da avaliação teórica nos termos do item 9.1.2 deste Edital.

## **10. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA**

10.1 O candidato deverá realizar a avaliação prática no dia e local divulgado pela GTCA.

10.2 O candidato deverá ministrar em, no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo em 25 (vinte e cinco) minutos, uma aula expositiva a respeito do tema definido pela GTCA, abordando tópicos correlacionados à matéria AVSEC.

10.2.1 O tema indica uma questão normativa na área de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita que deverá ser o assunto principal da aula.

10.2.2 Os tópicos indicam os conteúdos específicos que deverão ser necessariamente abordados em cada aula.

10.2.3 Não há restrição à indicação de um mesmo tema para mais de um candidato.

10.3 A aula expositiva deverá apresentar, necessariamente, a seguinte estrutura:

Tópico da Aula	Tempo
Apresentação do candidato	10% (dez por cento) do tempo da aula
Motivação (estratégia utilizada para despertar o interesse da turma pelo assunto a ser apresentado)	
Apresentação dos objetivos	
Apresentação do roteiro e fundamentação normativa	
Desenvolvimento	80% (oitenta por cento) do tempo da aula
Reapresentação resumida dos tópicos do roteiro e dos objetivos	10% (dez por cento) do tempo da aula
Remotivação (estratégia utilizada para reflexão da turma acerca do assunto apresentado)	
Fecho	

10.4 Durante o processo de certificação somente será permitida a presença do candidato e da equipe avaliadora. Assim, caberá ao candidato desenvolver a aula expositiva simulando situação real do trabalho docente.

10.5 Para a aula expositiva, deverão ser utilizados aplicativos compatíveis com a versão Power Point 2013, sendo de total responsabilidade do candidato a adoção de aplicativos não compatíveis.



10.6 É responsabilidade do candidato a compatibilização entre o número de slides e o tempo de apresentação.

10.7 Com o intuito de auxiliar na avaliação dos candidatos e esclarecer possíveis dúvidas dos avaliadores, as avaliações práticas poderão ser gravadas pela equipe de avaliadores da ANAC.

10.8 Ao término de cada apresentação, caso julgue necessário, a banca poderá fazer arguição com a finalidade de elucidar pontos abordados ou suprimidos na exposição do tema, bem como conferir o conhecimento do candidato acerca do assunto proposto e outros correlatos.

10.8.1 A arguição poderá envolver a realização de perguntas acerca do tema e de seus tópicos.

10.8.2 É vedada qualquer forma de consulta durante a arguição.

## **11. DA VALORAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA E DA APROVAÇÃO NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

11.1 A avaliação teórica valerá 10,0 (dez) pontos, distribuídos em questões objetivas e questões discursivas.

11.1.1 A correção da avaliação teórica se dará através de gabarito, onde estarão indicadas as respostas corretas das questões objetivas e os padrões de resposta esperados para as questões discursivas.

11.1.2 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar a opção correta.

11.1.3 A pontuação nas questões discursivas poderá variar de zero até o valor do item, com base nos seguintes critérios de correção: fundamentação normativa, atendimento ao comando exibido no enunciado, clareza e legibilidade da resposta.

11.2 A avaliação prática valerá 10,0 (dez) pontos, distribuídos conforme esquema abaixo:

5,0 (cinco) pontos para os aspectos técnicos.

5,0 (cinco) pontos para os aspectos pedagógicos.

11.2.1 O desempenho do candidato na avaliação prática será analisado com base nos quesitos de avaliação constantes no Formulário de Avaliação da Aula Prática, disponibilizado no sítio eletrônico da ANAC, no endereço: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>.

11.2.1.1 Os quesitos de avaliação indicam aspectos do desempenho do candidato que serão considerados pelos avaliadores. Tais aspectos estão reunidos em dois grupos: técnico e pedagógico.

11.2.1.2 A pontuação em cada quesito de avaliação poderá variar de zero até o valor máximo da questão.

11.2.1.3 O candidato será penalizado na avaliação pedagógica em 0,5 ponto por minuto que faltar ou exceder os limites estabelecidos no item 10.2 desse Edital.

11.3 A inobservância (descumprimento) dos itens elencados na aula prática ensejará as respectivas penalidades, conforme Formulário de Avaliação da Aula Prática disponibilizado no sítio eletrônico da ANAC, no endereço: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>.

Item descumprido	Penalidades
Tema	O candidato receberá 0 (zero) como nota final da avaliação prática.
Tópicos de roteiro	A nota da avaliação prática sofrerá decréscimo de 1,0 (um) ponto por tópico não abordado

11.4 Para obter aprovação no processo de certificação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das avaliações (teórica e prática).

11.5 Não haverá 2ª chamada das avaliações teórica e prática para os candidatos que não obtiverem aprovação nessas avaliações, conforme item 110.15 (b) (i) do RBAC nº 110.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 Os resultados das avaliações serão divulgados exclusivamente no site da ANAC (<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>).

12.2 O número do processo administrativo gerado e enviado pelo SEI!-ANAC será empregado na divulgação dos resultados.

12.3 O candidato aprovado fará jus a um certificado da ANAC, em até 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado, o qual poderá ser gerado eletronicamente no seguinte sítio eletrônico: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrutor-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>.

## **13. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

13.1 Será excluído automaticamente da Avaliação de Desempenho e considerado como reprovado, o candidato que adotar qualquer uma das condutas a seguir:

a) comparecer em local distinto do item 8.1 deste Edital ou após o horário determinado para início da avaliação;

b) não atender ao item 8.2 deste Edital;

c) durante a avaliação de desempenho teórica:

c.1) comunicar-se com os demais candidatos;

c.2) utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

c.3) utilizar durante a prova qualquer aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, dentre outros, exceto aqueles autorizados pela ANAC como meio de realização da prova;

c.4) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c.5) não entregar o caderno de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

c.6) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização; ou

c.7) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagens para si ou para terceiros em qualquer etapa do processo de certificação.

13.2. A qualquer tempo, caso seja constatado que o candidato se utilizou de meios ilícitos para a aprovação nas avaliações teórica e/ou prática, este terá sua Certificação de Instrutor AVSEC cassada.

#### **14. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DA AVALIAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

14.1 A avaliação teórica e prática será composta por itens objetivos e discursivos fundamentados nas seguintes normas:

- a. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107 - Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - Operador de Aeródromo;
- b. Instrução Suplementar - IS nº 107-001B - Programa de Segurança Aeroportuária (PSA);
- c. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC nº 108 - Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - Operador aéreo;
- d. Instrução Suplementar - IS nº 108-001 - Programa de Segurança do Operador Aéreo (PSOA);
- e. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC nº 110 - Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNIAVSEC;
- f. IS nº 110-001 A- Processo de autorização de centros de instrução e Manual de Procedimentos do Centro de Instrução (MPCI);
- g. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 111- Programa Nacional de Controle da Qualidade em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita;
- h. IAC 107-1005 - aprovada pela Portaria 244/DGAC/R, de 14 de junho de 2005;
- i. Decreto nº 7168, de 5 de maio de 2010 - Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC);
- j. Resolução nº 167, de 17 de agosto de 2010;
- k. Resolução nº 207, de 22 de novembro de 2011;
- l. Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012.
- m. Portaria ANAC nº 1155/SIA, de 15 de maio de 2015;
- n. DAVSEC publicada(s); e
- o. Acordos entre o Brasil e outros países.

14.2 O candidato que não tiver acesso aos documentos normativos de caráter restrito citados no item 14.1, com exceção de DAVSEC, poderá solicitar acesso, após ser aprovado na fase de análise documental (item 5.1 deste Edital), seguindo as orientações disponíveis na página eletrônica: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/instrucoes-para-solicitacao-de-acesso-a-documento-sigiloso>.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Gerência Técnica de Certificação AVSEC (GTCA), da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (GSAC), da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA). O reporte dos casos mencionados pode ser feito para o endereço de e-mail [gtca.gsac@anac.gov.br](mailto:gtca.gsac@anac.gov.br).

15.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventuais alterações neste Edital e no Formulário de Avaliação da Aula prática.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**